



DECRETO NÚMERO 6900 DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o expediente no Serviço Público Municipal, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol estará se apresentando na Copa do Mundo.

DELICIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo a ser disputada na Rússia, da qual a Seleção Brasileira de Futebol estará participando;

Considerando igualmente, que o futebol é um esporte nacional e que a Nação Brasileira fica comprometida e empenhada com a vitória de nossa Seleção;

Considerando mais e finalmente que, a exemplo das demais categorias profissionais, o funcionalismo municipal merece a oportunidade de acompanhar as partidas em que a Seleção Brasileira participará, torcendo por sua vitória;

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente no Serviço Público Municipal, por ocasião do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo a ser disputada na Rússia, nas quartas de final, será o seguinte:

I – dia 06/07/18 (sexta-feira), das 08:00 às 12:00 horas, ininterruptamente;

§ 1º Na hipótese da Seleção se classificar para a próxima fase (semifinal), o horário de expediente no Serviço Público Municipal no dia 10/07/18 (terça-feira), será das 08:00 às 14:00 horas, ininterruptamente.

§ 2º O disposto no “caput” do artigo, não se aplica às Unidades e Sub-Unidades que prestam serviços públicos essenciais que, a critério das Chefias Imediatas, poderão adotar o sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 3 de julho de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG//gas.